



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, 108-E  
Centro  
Chapécó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89802-112  
Fone: (49) 2049-3100

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

**PORTARIA Nº 159/PROAD/INFRA/UFES/2015**

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFES/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFES na mesma data, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 017/2014, decorrente da Inexigibilidade nº 012/2013, Processo nº 23205.003771/2013-34:

**I. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEPG:**

- a) Gestor Titular: Rosilea Garcia França, Diretora de Pesquisa, Siape 1838113;
- b) Fiscal Titular: Ilson dos Santos, Chefe da Divisão de Pesquisa e Inovação, Siape 1793405.

**II. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC:**

- a) Fiscal Titular: Eliane de Fátima Massaroli Metzler Gomes, Secretária Executiva, Siape 1856077;
- b) Fiscal Suplente: Genir Borsoi, Administrador, Siape 1890046.

**Art. 2º** O gestor e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

**Art. 3º** O objeto do referido contrato é a Plataforma para gerenciamento de currículos Lattes, ferramenta esta que integra os dados dos currículos Lattes de professores, pesquisadores, alunos e colaboradores da instituição, de modo a apoiar a implementação de políticas de gestão, além de possibilitar a contextualização destes dados de acordo com a nomenclatura utilizada pela UFES e possibilitar a avaliação da produção de cada docente e colaborador, para fins de classificação de propostas em editais e de avaliação de cursos de graduação e de pós-graduação.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 050/PROAD/INFRA/UFES/2014, de 21 de fevereiro de 2014.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapécó/SC, 13 de outubro de 2015.

Péricles Luiz Brustolin  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

